



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES PRÓ-REITORIA DE ENSINO, DE PESQUISA E DE EXTENSÃO DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO – DIE

<u>REGULAMENTO DO</u> IV PRÊMIO UNIFIMES DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

XVIII Semana Universitária; XVII Encontro de Iniciação Científica; e X Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação (18, 19 e 20 outubro 2023)

A Diretoria de Inovação e Empreendedorismo, apresenta o REGULAMENTO do IV Prêmio UNIFIMES de Inovação e Empreendedorismo.

1. APONTAMENTOS INICIAIS DO REGULAMENTO

- a) É um documento elaborado pela Diretoria de Inovação e Empreendedorismo.
- b) É IMPRESCINDÍVEL QUE OS PARTICIPANTES LEIAM O REGULAMENTO COM ATENÇÃO, para que possam cumprir as suas exigências.
- c) A participação no IV Prêmio UNIFIMES de Inovação e Empreendedorismo dependerá da inscrição disponível no Site da UNIFIMES na aba "Inovação e Empreendedorismo" e na aba "Eventos" que garante a participação no evento conforme programação definida no Cronograma deste edital.
- d) Na programação do IV Prêmio UNIFIMES de Inovação e Empreendedorismo estão previstos os seguintes eventos de formação e mentoria/apoio:
 - Oficinas/Minicurso/Talk conforme Quadro de Atividades do Prêmios, visando fomentar, orientar e acompanhar a criação e aprimoramento de possíveis Planos de Negócios, onde os mesmos, deverão ser voltados à apresentação de produtos e processos criados ou melhorados tecnologicamente de caráter inovador.

2. PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÕES NO PRÊMIO UNIFIMES DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

- 2.1 A participação no Prêmio UNIFIMES ocorrerá pela efetivação de inscrições individuais.
- 2.2 A participação no prêmio será estendida a toda a comunidade (interna e externa), sendo vedada a participação de menores de 14 anos.
- 2.3 É vedada a inscrição de projeto e/ou negócio que esteja em processo de funcionamento, testes, incubação, aceleração ou proveniente de empresa constituída legalmente.
- 2.4 Será cobrada taxa de inscrição para participar do Prêmio UNIFIMES no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).
- 2.4.1 Para se inscrever e participar do Prêmio UNIFIMES o proponente deverá preencher a "ficha de inscrição" do IV Prêmio UNIFIMES de Inovação e Empreendedorismo através do SIPEC (https://sipec.unifimes.edu.br), no link que ficará disponível no site da UNIFIMES dentro da aba "Inovação e Empreendedorismo", e/ou na aba "Eventos" de 04/09 a 02/10/2023.









- 2.4.2 As ideias/projetos serão apresentadas em forma de *pitch* conforme programação no cronograma, em seguida passarão por processo de votação, as ideias mais votadas, constituirão até 10 (dez) equipes com até 6 (seis) membros participantes, na sequência os grupos receberão mentorias que os auxiliarão, especificamente nos dias 07 e 08/10/202, com o desenvolvimento de suas propostas.
- 2.5 Para elaborar o Plano de Negócio (Canvas) a organização sugere e indica o aplicativo do Sebrae (https://sebraecanvas.com) para elaboração do mesmo e que os inscritos assistam aos vídeos disponíveis na internet nos seguintes links: https://www.sebraepr.com.br/servicos/canvas/;

https://youtu.be/WUAQBV52bNU;

https://www.youtube.com/watch?v=_9Fst3Os3Ds;

https://www.youtube.com/watch?v=Cjkq_jsuFTs;

https://www.youtube.com/watch?v=Ly7-h532K_4 como fonte de consulta e orientações.

- 2.5.1 No caso de ser utilizada a plataforma sebraecanvas.com ao final deve ser gerado um documento digital no formato PDF para encaminhar para julgamento. É sugerido/recomendado que nesse formulário (sebraecanvas.com) use termos/frases curtas nos post-its (virtuais), pois quando usar mais de 2 (dois) post-it por bloco, pode ocorrer desconfiguração ao gerar o relatório final (PDF).
- 2.6 Professores e servidores administrativos da UNIFIMES, bem como, de outras Instituições de Ensino e, empresários convidados poderão participar e auxiliar na elaboração do plano de negócios e estruturação de suas ideias.
- 2.7 Como pré-requisito para efetivação da inscrição, os(as) inscritos(as) deverão participar de entrevista presencial e/ou síncrona, sobre "Tecnologias e empreendedorismo: análise do mercado de trabalho." disponível no link: https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=6it-

wd4qZU6c5fYZmcDWq_xlON01okxPjLppdwaLR7ZUMFNFVVpJQjFQNIIxUIFDREo4MlJ CSkNRMv4u.

2.7.1 Essa etapa da pesquisa detém aprovação pelo CEP (Comitê de Ética em Pesquisa), como registro CAAE 59328122.3.0000.5077.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E APURAÇÃO

- 3.1 Na Etapa de Julgamento Final, os grupos/equipes deverão efetuar uma apresentação (presencial ou on-line em reunião virtual "ao vivo") em formato de *Pitch* para a Comissão Julgadora, com duração de, no máximo, 3 minutos, de modo a demonstrar as habilidades e competências de sua proposta atentos aos seguintes quesitos:
 - Gestão: consistência, exequibilidade e articulação das informações fornecidas;
 - II. Capital: viabilidade financeira e capacidade de monetização;
 - III. Tecnologia: inovação e ineditismo da proposta;
 - IV. Mercado: aplicação e possibilidade de aceitação do produto/serviço;
 - V. Pitch: fluência, objetividade, convencimento e tempo de apresentação.
- 3.1.1 Abaixo seguem os parâmetros que serão utilizados pela Comissão Julgadora na Etapa Final de classificação das propostas para classificação das mesmas. Nesta fase deverá ser uma apresentação, com utilização de recursos tecnológicos como slides com aplicativo "PowerPoint".
- 3.1.2 Por meio da Ficha Padrão de Avaliação (Anexo 1), a Comissão dará notas crescentes de 1 (um) a 5 (cinco) em cada quesito/parâmetro, sendo:
 - 1- insatisfeito:
 - 2- abaixo da média:
 - 3- suficiente;









- 4- acima da média:
- 5- excelente.
- 3.2 A ordem de apresentação dos *Pitches* será definida por sorteio antes da batalha de *Pitches* conforme definido no cronograma de atividades.
- 3.3 A apuração deve permitir conferência das fichas, para tanto, a avaliação poderá ser realizada em formulário eletrônico, mas cada membro das bancas avaliadoras deverá ter em mãos o mesmo formulário impresso, ou em imagem (PDF) que, ao final, será recolhido pela comissão organizadora para apuração e, estará disponível para as equipes participantes mediante solicitação.

4. ÁREAS / TEMÁTICAS

Os projetos inscritos deverão estar inseridos em pelo menos uma das áreas abaixo expostas e definidas, destacando que as questões de sustentabilidade ambiental são transversais permeando todas as áreas:

4.1 Agronegócio e alimentos

No segmento de agronegócios e alimentos se enquadram projetos relacionados às tecnologias empregadas em prol da Agricultura (desafios de práticas sustentáveis: produção e seleção de sementes convencionais, agricultura regenerativa, remineralização de solo, bioinsumos, culturas de cobertura, etc), Zootecnia, Pecuária e Cuidados Veterinários (alternativas e custo-benefício na produção de proteína animal; desempenho na reprodução e terminação na pecuária; acompanhamento e controle zootécnico; etc), Agroindústrias (gestão, produção e comercialização de produtos da agricultura familiar; produtos e processos de itens com características regionais; etc), Máquinas Agrícolas (inovações de máquinas, equipamentos, ferramentas, processos, manutenção, otimização de uso de máquinas e serviços dentro do conceito de economia colaborativa) e, organizações rurais (associativismo, cooperativismo e outros).

4.2 Saúde

Pertencem à área da saúde projetos relacionados a: envelhecimento, obesidade, estilo de vida, saúde mental, alimentação, pandemias, doenças endêmicas, doenças crônicas, necessidade de maior acesso e de mais qualidade nos serviços de saúde, aumento da promoção e prevenção em saúde, dentre outros (saúde itinerante em comunidades rurais e urbanas). Cabe também a essa área, os projetos para cuidados da saúde animal (saúde pública: cuidados com animais silvestres e animais de rua como triagens, reabilitações, castrações...).

4.3 Cidades inteligentes

Projetos desta área podem propor solucionar problemas como aumento do nível de consumo, destinação de resíduos, mobilidade, segurança, emissão de poluentes, energias alternativas, uso e conservação da água, paisagismo urbano, demandas públicas, entre outros.

4.4 Educação e Ensino

Pensar de forma criativa e financeiramente sustentável os novos processos educativos informais, formais e corporativos, projetos com objetivo de incorporar novos métodos e tecnologias ao processo de ensino e aprendizagem e expansão da UNIFIMES.

4.5 Impacto social e Direito

Pertencem a essa área projetos/negócios com produtos e serviços desenhados para melhorar a qualidade de vida da população de baixa renda (oferta de serviços na modalidade de convênios e estágios), tecnologias sociais, economia colaborativa e/ou circular - potencial de escala (modelos lucrativos que busquem expansão acelerada), sistema previdenciário público e privado, organizações sociais (associações, cooperativas









e afins). Além de projetos relacionados ao setor do Direito Civil que proporcionem qualidade de vida e bem-estar.

4.6 Entretenimento e bem estar

Projetos que visem proporcionar experiências de turismo, lazer, esportes, gastronomia, cultura e afins, bem como os desafios relacionados a desburocratizar processos, reduzir custos e tributos, buscar viabilidade e celeridade na oferta de produtos e serviços relacionados.

4.7 Indústria 4.0

A indústria busca constante desenvolvimento em sua infraestrutura, desenvolvimento tecnológico e capacitação de pessoas e processos para maior competitividade em todos os seus segmentos (alimentício, metalmecânico, automotivo, químico, papel e celulose, construção civil, tecnologia da informação, dentre outros), sendo assim, são enquadrados aqui, projetos que apresentem novos equipamentos e tecnologias para o desenvolvimento de produtos de maior valor agregado e processos produtivos mais eficientes para a indústria de mono que o escopo aborde questões da transformação digital como a inteligência artificial (machine learning), internet das coisas, etc.

4.8 Gestão e operação de negócios

Projetos que busquem inovação, eficiência e competitividade para empresas de quaisquer setores para otimização de processos, trabalho, matérias-primas, capital, informação e outros, tanto de entidades com ou sem fins lucrativos.

4.9 <u>Demandas da Sociedade</u>

Propostas de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas da comunidade interna ou externa a serem formuladas e encaminhadas à organização do evento durante o período de proposições da comunidade que será até 29/09/2023 e repassadas aos inscritos na abertura dos trabalhos de mentoria dia 07/10/2023 juntamente com as apresentações das ideias/projetos postuladas pelos(as) participantes.

5. CRONOGRAMA

O Prêmio UNIFIMES se desenvolverá de acordo com o seguinte cronograma:

Data	Horário	Atividade	Local
Até a 02/10/2023		Inscrições IV Prêmio UNIFIMES Inovação e Empreendedorismo	
07/10/2023	08h às 08h30min	Credenciamento, Coffee & Networking	Praça da Pipa
07/10/2023	08h30min às 09h	ABERTURA: Boas-vindas e apresentação	Auditório da Biblioteca Mediador
07/10/2023	09h às 09h30min	Talk: Quebra Gelo, Papo sobre inovação e processo de Ideação + Dinâmica	Auditório da Biblioteca Palestrante 01 - Evandro
07/10/2023	09h30min às 11h30min	Apresentação de Pitchs de Ideias; Votação e Formação de Equipes	Auditório da Biblioteca Mediador
07/10/2023	11h30min	Almoço	Praça da Pipa
07/10/2023	13h às 13h20min	Talk - Minipalestra: Problema e Validação do Problema	Auditório da Biblioteca Palestrante 02 – Artur (Guará)
07/10/2023	13h30mim às 15h30min	Início Desenvolvimento dos Trabalhos + Seções de Mentorias => Desenvolver e Validar o Problema	Auditório da Biblioteca + Praça da Pipa
07/10/2023	15h30min	Lanche & Networking	Praça da Pipa
07/10/2023	16h às 16h30min	Talk – Minipalestra: Solução + Validação Solução + Canvas	Auditório da Biblioteca Palestrante 03 – Cássia (Guará)
07/10/2023	16h30min às 18h30min	2a Etapa Desenvolvimento dos Trabalhos + Seções de Mentorias => Desenvolver e Validar o Solução + Canvas	Auditório da Biblioteca + Praça da Pipa







07/10/2023	18h30min às 19h	Processo Zero To Hero (Entrega da Validação Solução)	Auditório da Biblioteca Mediador
08/10/2023	08h às 08h30min	Coffee & Networking	Praça da Pipa
08/10/2023	08h30min às 09hs	Talk – Minipalestra: MVP	Auditório da Biblioteca Palestrante 02 – Gabriel (Guará)
08/10/2023	09hs às 11h30min	3a Etapa Desenvolvimento dos Trabalhos + Seções de Mentorias => Desenvolver e Estruturar MPV	Auditório da Biblioteca + Praça da Pipa
08/10/2023	11h30min	Almoço	Praça da Pipa
08/10/2023	13hs às 13h30min	Talk – Minipalestra: Pitch + Prototipagem	Auditório da Biblioteca Palestrante 02 – Ana Cláudia (Guará)
08/10/2023	13h30min às 17h30min	4a Etapa Desenvolvimento dos Trabalhos + Seções de Mentorias => Desenvolver e Construir e Entregar a Apresentação do Pitch	Auditório da Biblioteca + Praça da Pipa
	17h30min às 18hs	Encerramento Mentorias: finalizar suas apresentações (ppt e canvas) do Pitch e entregar a organização	Auditório da Biblioteca Mediador
09 a 18/10/2023	-	Trabalhos em Grupo – Aprimorar Apresentação e Redigir o Resumo (texto a ser entregue para publicação)	Home office
18/10/2023	Até às 23h59min	Entrega do Texto/Resumo Plano Negócio (Modelo Canvas)	diretoriainovacao@unifimes.edu.br
20/10/2023	18h30min às 19hs	Apresentação Cultural	Auditório da Biblioteca Vitrine Cultural
20/10/2023	19hs às 19h10min	Sorteio e Divulgação da ordem de apresentações	Auditório da Biblioteca Mediador
20/10/2023	19h10min às 19h40min	Palestra Inovação e Empreendedorismo: Desafios dos Pesquisadores da UNIFIMES	Auditório da Biblioteca
20/10/2023	19h40min às 21h30min	Batalha de Pitch – Prêmio UNIFIMES	Auditório da Biblioteca Mediador e Equipes
20/10/2023	21h30min às 22hs	Apuração e Divulgação dos Resultados	Auditório da Biblioteca Mediador
20/10/2023	22h00mim	Entrega dos Prêmios	Auditório da Biblioteca SICOOB Unicidades

^{*}O horário oficial é o de Brasília.

6. FERRAMENTAS DE APOIO

A UNIFIMES, visando o desenvolvimento do empreendedor, a organização proporcionará aos participantes as seguintes ferramentas de apoio:

- I. Talk/Minicurso/oficina Plano de Negócio Canvas: conceitos gerais, para todos os participantes interessados, data prevista dia 07/10/2023, às 08h a ser realizado no Auditório da Biblioteca e possibilidade transmissão Teams para auditório UNIFIMES Trindade-GO. Como material de apoio solicita-se assistir com antecedência vídeos disponíveis nos seguintes links:
 - https://www.sebraepr.com.br/servicos/canvas/;
 - https://youtu.be/WUAQBV52bNU;
 - https://www.youtube.com/watch?v=_9Fst3Os3Ds;
 - https://www.youtube.com/watch?v=Cjkq_jsuFTs;
 - https://www.youtube.com/watch?v=Ly7-h532K_4.
- II. Orientações diversas poderão ser enviadas através de boletins periódicos, tutoriais via e-mail, equipes/sala de aula virtual Teams ou compatível, aplicativo de mensagens instantâneas para smartphones WhatsApp ou compatível e postadas na *fanpage* do IV Prêmio UNIFIMES de Inovação e Empreendedorismo https://unifimes.edu.br/inovacao_empreendedorismo/







7. MEMBROS ORGANIZADORES E COMISSÕES

7.1 A Comissão Organizadora do IV Prêmio UNIFIMES de Inovação e Empreendedorismo, é composta pelos seguintes membros:

- Coordenação e Realização: Prof. Daniel Resende Freitas;
- Coordenação e Realização: Prof. Evandro Salvador Alves de Oliveira;
- Coordenação e Realização: Profa. Glicélia Pereira Silva;
- Coordenação e Realização: Prof. Zaqueu Henrique de Souza;
- Coordenação e Realização: Prof. Bruno Oliveira Ramos;
- Coordenação e Realização: Prof. Danilo Marques Oliveira;
- Coordenação e Realização: Prof. Aristóteles Mesquita de Lima Netto;
- Coordenação e Realização: Profa. Julia Stefanne de Sousa Teixeira;
- Coordenação e Realização: Profa. Luá Cristine Siqueira Reis;
- Coordenação e Realização: Profa. Luciana Marques Oliveira;
- Coordenação e Realização: Marcela Rezende Marchio Losi;
- Coordenação e Realização: André Felipe Dotto.
- 7.2 As Comissões Julgadoras do IV Prêmio UNIFIMES de Inovação e Empreendedorismo serão constituídas e designadas pela Comissão Organizadora, é recomendado ter representantes de diversos setores do conhecimento, inclusive da comunidade externa, com conhecimentos variados que imprimam o notório saber sobre os temas do Prêmio.
- 7.3. Fica estabelecido a Comissão Financeira composta pela Associação Comercial e Industrial de Mineiros (ACIM) através do seu representante André Felipe Dotto e os membros da Diretoria de Inovação e Empreendedorismo (DIE).

8. PREMIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO:

- a) Os 3 (três) melhores Modelos de Negócio Canvas, selecionados pela Comissão Julgadora, serão agraciados com o prêmio revertido em apoio financeiro, nos seguintes valores:
 - 1º lugar R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
 - 2º lugar R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
 - 3º lugar R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- b) Será concedido certificado de participação em evento (oficial) de 48 horas aos participantes da imersão no Evento de Empreendedorismo que concluírem todas as etapas propostas neste regulamento e efetivado o pagamento da taxa de inscrição, de tal forma que o certificado somente será emitido em sua totalidade, não haverá emissão parcial de certificados.
 - I.O certificado supracitado, referente às horas pela promoção e desenvolvimento do evento, será emitido apenas aos participantes do referido eventos que estiverem presentes em todas as etapas e preencherem a ficha de participação a ser disponibilizada para preenchimento durante os mesmos;
 - II.O registro do certificado referente à participação no Prêmio Unifimes/Sicoob de Inovação e Empreendedorismo serão lançadas 38 (trinta e oito) horas no quadro "REQUERIMENTO PARA INTEGRALIZAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES" no GRUPO II e no subgrupo "Participação em grupos de







estudo/pesquisa sob supervisão de professores e/ou alunos do mestrado e/ou doutorado" ou subgrupo "Participação em projetos de extensão", pois se caracteriza como uma ação integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão, como no formulário disponível no corrente ano não se tem prevista tal opção, o mesmo poderá ser computado um qualquer uma das opções, de acordo com os objetivos e propósitos do referido evento e sua característica e possibilidade de promover intervenções junto à sociedade, e ainda;

- III. Pela publicação serão lançadas 10 (dez) horas no quadro "REQUERIMENTO PARA INTEGRALIZAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES" no GRUPO II e no subgrupo "Trabalhos aprovados nos repositórios acadêmicos e análise de eventos produzidos pela UNIFIMES".
- c) As equipes deverão entregar o Plano de Negócio Canvas com Resumo descritivo do Plano de Negócio (arquivo em formato PDF) até da data definida no cronograma de atividades parte deste documento e terão seus trabalhos publicados em Fascículo dos Anais da Semana Universitária, terá validade como publicação para compor o escopo documentos para registro das atividades complementares da UNIFIMES em seus referidos cursos, de tal forma que a comprovação da publicação será um certificado de publicação até que as publicações se formalizem, após a formalização da publicação será utilizada como comprovação a cópia da referida publicação emitida na página eletrônica dos Anais da Semana Universitária.
- d) Os prêmios serão entregues ilustrativamente aos ganhadores classificados, no dia 20/10/2023, na sede da UNIFIMES (Mineiros), cada equipe deverá comparecer e indicar 1 (um) de seus membros, ou em casos de restrições sanitárias, ou ganhadores serem da unidade Trindade, em horários agendados a serem definidos e divulgados na página eletrônica do evento.
- e) Para receber os prêmios os ganhadores classificados, no dia 20/10/2023, deverão ter cumprido todas as exigências, inclusive a entrega do texto com Resumo apresentando o Plano de Negócio (Modelo Canvas) conforme modelo disponível em Anexo.
- f) O prêmio será entregue mediante uma conta poupança junto ao parceiro SICOOB UNICIDADES, que no dia 20/10/2023 os ganhadores receberão as orientações para efetivar a devida retirado do valor.

9. DIREITOS A PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 9.1 Fica assegurado aos organizadores do IV Prêmio UNIFIMES/SICOOB de Inovação e Empreendedorismo, sem qualquer ônus, o direito ao uso dos seus resultados para a promoção institucional, sobretudo, no que se refere às imagens e fotos do evento.
- 9.2 Os(as) participantes deste edital declaram, desde já, responsabilidade exclusiva e integral sobre a autoria dos trabalhos inscritos, assim como a proteção legal de seus direitos autorais e/ou sobre a propriedade intelectual.
- 9.3 Os direitos de propriedade intelectual sobre os trabalhos, bens e serviços apresentados, deverão seguir as normas internas das instituições organizadoras, bem como das normativas relativas a Propriedade Intelectual (Nacional, Estadual e Municipal).







- 10.1 Através da inscrição os participantes/inscritos declaram expressamente estar de acordo com as seguintes condições e obrigações a serem assumidas.
- 10.2 Os participantes autorizam, desde já, no âmbito deste Regulamento do IV Prêmio UNIFIMES/SICOOB, a utilizar seu nome e imagem, para efeitos publicitários, promocionais, comerciais e de divulgação dos Modelos de Negócios selecionados e das pessoas envolvidas, sem limitação de exibição territorial ou temporal, sem que isso gere qualquer remuneração ou indenização ao participante.
- 10.3 Os participantes concordam em estar disponíveis para o relacionamento com a mídia e canais de comunicação, em ceder entrevistas e reportagens que eventualmente sejam requisitadas, com o objetivo de divulgar a IV Prêmio UNIFIMES/SICOOB e a sua participação, bem como fomento a novas edições do projeto e afins.
- 10.4 A UNIFIMES/SICOOB, patrocinadores e empresas apoiadoras reservam o direito de imagem de todos os participantes de seus programas. As imagens licenciadas podem ser veiculadas e divulgadas nos seguintes tipos de mídia: imprensa, televisionada, vídeo, virtual e telefônica, especialmente podendo utilizar em seus materiais as imagens como: nome da empresa, logomarca, nome dos empreendedores, descrição da empresa, vídeos e fotos, bem como vídeos que contenham imagens da equipe, a apresentação da empresa, endereço de website, Facebook, Youtube, Linkedin, Instagram e Twitter e outras redes sociais utilizadas, depoimentos e qualquer material de mídia produzido durante o evento, ou fornecido pelos participantes.

11. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) - Lei nº 13.709/2018

- 11.1 A inscrição ao Prêmio IV Prêmio UNIFIMES/SICOOB de Inovação e Empreendedorismo, pressupõe a autorização de divulgação das inscrições participantes, das inovações tecnológicas e processuais e seus benefícios (impactos) como descritos em campo específico do formulário e o uso dos dados para fins de estatística, bem como a cessão do direito de imagem dos presentes na cerimônia de premiação.
- 11.2 Os dados e informações coletados dos inscritos para participação no IV Prêmio UNIFIMES/SICOOB de Inovação e Empreendedorismo poderão ser utilizados, de maneira agregada, de forma a preservar a confidencialidade das informações, em análises, compilações, previsões, estudos ou outros documentos, elaborados pela UNIFIMES, ou por terceiros. Quando o uso dos dados ocorrer de forma individualizada, o sistema da UNIFIMES e terceiros.
- 11.3 A UNIFIMES se compromete a cumprir as determinações previstas nas Leis 13.709/18, Lei Geral de Proteção de Dados e 12.965/14, Marco Civil da Internet, e demais normas técnicas, assegurando a proteção de todos os dados pessoais por ela coletados seja por acadêmicos, seja por demais interações com o público externo.
- 11.4 Define-se como Controladora a FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR FIMES, fundação pública municipal criada pela Lei n. 278/85, mantenedora







do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, inscrita no CNPJ sob o n. 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/n., Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, Cep: 75.833-130, telefone +55 64 3672-5100. Requerimentos e dúvidas quanto ao tratamento de dados pessoais podem ser enviados ao Igpd@unifimes.edu.br.

- 11.5 As operações da Controladora se referem e podem ser de coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
- 11.6 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto ao tratamento de seus dados pessoais, necessários para efetuar sua inscrição.
- 11.7 A finalidade do tratamento dos dados pessoais devidamente especificados pelos campos de preenchimento em local próprio, está relacionada à disposição, planejamento e à execução deste certame.
- 11.8 As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras bases legais que eventualmente se façam necessárias para efetuar o tratamento de dados pessoais do candidato e que estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018:
- 11.8.1 Cumprimento de obrigação legal ou regulatória (o iminente Regulamento) e
- 11.8.2 A promoção e incentivo ao desenvolvimento científico, a pesquisa, capacitação científica e tecnológica e a inovação.
- 11.9 O candidato, quando da feitura de sua inscrição, expressa plena ciência quanto aos termos do Regulamento e as possibilidades de tratamento mencionadas, como: divulgação de seus dados em listas e resultados no transcorrer do certame, uso dos dados para composição de avaliação, publicação de pesquisa, dentre outros, tendo em vista que esses dados são elementares para o fiel cumprimento dos atos atinentes do certame.
- 11.10 A UNIFIMES, enquanto pessoa jurídica de direito público, observará, no que concerne à aplicação de sanções, o Art. 3º, §5º da Resolução CD/ANPD Nº 4, de 24 de fevereiro de 2023;
- 11.11 A Controladora somente pode compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, tão somente só seja necessário para o cumprimento de finalidades descritas nesta cláusula, observados os princípios e as direitos estabelecidos pela Lei nº 13.709/2018.
- 11.12 De antemão, fica estabelecido que para o cumprimento da finalidade do certame, considerando estar sendo realizado por mais de 1 (um) controlador, além da presente, há compartilhamento com a empresa: Sicoob Unicidades (Cnpj: 03.047.549/0002-00).









- 11.13 Haverá notificação sobre tal agente para que atue de forma segura e adotem medidas técnicas de segurança para garantir o cumprimento da legislação aplicável. Além disso, a UNIFIMES indicará instruções a fim de verificar a adoção de boas práticas, sempre com o intuito de manter os dados pessoais em segurança.
- 11.14 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da UNIFIMES eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou regulatórias e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12. RECURSOS FINANCEIROS

- 12.1 Em conformidade com a Legislação Brasileira, todas as doações serão destinadas a custear gastos de pequena monta e urgências em infraestrutura, custos com logística, divulgação, identificação e decoração dos espaços destinados para IV Prêmio UNIFIMES/SICOOB de Inovação e Empreendedorismo.
- 12.2 A Associação Comercial e Industrial de Mineiros (ACIM), devidamente inscrita no CNPJ de nº 02.751.501/0001-35, através do Presidente André Felipe Dotto que será responsável pela arrecadação e contabilidade dos valores provenientes de doações e patrocínios.
- 12.3 Fica estabelecido que a Associação Comercial e Industrial de Mineiros (ACIM) após o término do IV Prêmio UNIFIMES/SICOOB de Inovação e Empreendedorismo, em conjunto com a Diretoria de Inovação e Empreendedorismo (DIE) elaborarão relatório detalhado de prestação de contas que ficará disponível para consultas.
- 12.4 As doações e patrocínios destinados à realização do IV Prêmio UNIFIMES/SICOOB de Inovação e Empreendedorismo. após a devida prestação de contas ao final do evento, no caso de possível verba remanescente a comissão organizadora decidirá a destinação da mesma com a devida divulgação que ficará registrada na página eletrônica do evento.

13. CLÁUSULA DE RESERVA

- 13.1 O IV Prêmio UNIFIMES/SICOOB de Inovação e Empreendedorismo poderá ser extinto pelas condições abaixo:
- I. pela ausência de *quórum* de participantes;
- II. por decisão geral da Comissão Organizadora do Prêmio.
- 13.2 Os casos omissos serão julgados e deliberados pela Comissão Organizadora do Prêmio.









13.3 A concessão do prêmio poderá ser cancelada pela Comissão Organizadora, por ocorrência, durante sua execução, de fato que viole os Princípios Constitucionais da Administração Pública e as regras de condutas estabelecidas neste Regulamento.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14. 1 Os(as) participantes do presente IV Prêmio UNIFIMES/SICOOB, concordam que executarão as obrigações assumidas de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis à administração pública.
- 14.2 A efetivação da inscrição implicará no conhecimento e na concordância integral deste Regulamento e com o Edital do evento.
- 14.3 Para eventuais informações, os interessados poderão entrar em contato com a Diretoria de Inovação e Empreendedorismo, por meio dos seguintes endereços eletrônicos:

<u>diretoriainovacao@unifimes.edu.br,</u> <u>daniel@unifimes.edu.br,</u> luacristine@unifimes.edu.br e

Mineiros (GO), 31 de agosto de 2023.

Evandro Salvador Alves de Oliveira

Evandra Salvador ales de Iliveria

Pró-Reitor de Ensino, de Pesquisa e de Extensão UNIFIMES

Daniel Resende Freitas

Diretor de Inovação e Empreendedorismo





ANEXO 1 - FICHA DE AVALIAÇÃO DO MODELO DE NEGÓCIO

	Título da Proposta/Case:			
	Proponente:			
(Categoria) 1. Agronegócio e alimentos			
() 2. Saúde				
() 3. Cidades inteligentes				
() 4. Educação			
() 5. Impacto social			
() 6. Entretenimento e bem estar			
() 7. Indústria 4.0			
() 8. Gestão e operação de negócios			
I.	Gestão: consistência e articulação das informações fornecidas;			
	1. insatisfeito;			
	2. abaixo da média;			
	3. suficiente;			
	4. acima da média;			
	5. excelente.			
II.	Capital: viabilidade financeira e capacidade de monetização;			
	1. insatisfeito;			
	 abaixo da média; suficiente; 			
	4. acima da média;			
	5. excelente.			
III.	Tecnologia: inovação e ineditismo da proposta;			
••••	1. insatisfeito;			
	2. abaixo da média;			
	3. suficiente;			
	4. acima da média;			
	5. excelente.			
IV.	Mercado: aplicação e possibilidade de aceitação do produto/serviço.			
	1. insatisfeito;			
	abaixo da média;			
	3. suficiente;			
	4. acima da média;			
	5. excelente.			
V.	Pitch: fluência, objetividade e tempo de apresentação.			
	1. insatisfeito;			
	2. abaixo da média;			
	3. suficiente;			
	4. acima da média;			

5. excelente.







ANEXO 2 - TEMPLATE/MODELO RESUMO PARA PUBLICAÇÃO

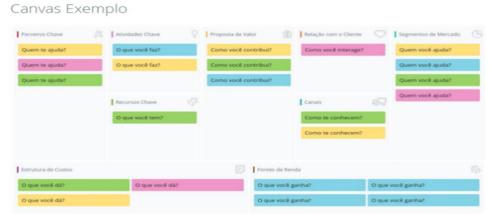
TÍTULO (NO MÁXIMO 15 PALAVRAS)

Autor [1]

Autor ²

Autor 3

Colocar o Plano de Negócio (modelo Canvas) em seguida descrever/explicar proposta, sugestão é transcrever a apresentação do pitch.



Fonte: Elaborado pelo autor utilizando Canvas (2021)

O resumo deverá ter no mínimo 500 e máximo 1.500 palavras e contemplar uma introdução, objetivos, metodologias, principais resultados, discussão e conclusão (esses dizeres não devem aparecer no corpo do texto). O resumo deverá ser em; Fonte: *Times New Roman*, estilo normal, corpo 12 (tamanho da letra); Espaçamento entre linhas 1,5; Alinhamento: justificado; margens esquerda e superior 3 cm; direita e inferior 2 cm.

Palavra-chave: Palavra-chave 1. Palavra-chave 2. Palavra-chave 3. Palavra-chave 4. Palavra-chave 5.

REFERÊNCIAS

LOPES, Mauro Pedro. **Disciplina de empreendedorismo**: manual do aluno. Brasília: Sebrae, 2016.

SEBRAE. Crie novos modelos de negócios com o Sebrae Canvas. Curitiba-PR: Sebrae/PR. Disponível em: https://www.sebraecanvas.com/#/. Acesso em 06 dez 2021.

¹¹ Nome. Vínculo institucional. e Correio eletrônico do primeiro autor.

² Nome. Vínculo institucional. e Correio eletrônico do segundo autor.

³ Idem para todos membros do grupo/equipe.